



**ATA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ**

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e seis minutos, através do Google Meet (meet.google.com/nuh-hvzj-oyf), iniciou-se a centésima trigésima reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). Estiveram presentes os membros do colegiado: Professora Natália Assunção Brasil Silva - Coordenadora do curso de Engenharia Civil e presidente do colegiado, a vice coordenadora Profª Eliane Prado Cunha Costa dos Santos, as professoras Ana Amélia Oliveira Mazon, Clívia Dias Coelho, Dalilah Pires Maximiano e o representante discente Otávio Augusto dos Reis Neiva. A professora Natália agradeceu a presença de todas(o) dando início à reunião comunicando os seguintes Informes: (i) A Presidente do Colegiado informou aos demais membros sobre a decisão do pedido de equivalência em EAD do discente 154100044 encaminhado ao CONEP (nº processo 23122.043511/2024-11); (II) Retorno da PROEN - Consulta sobre Instrução Normativa - Em resposta ao Memorando Eletrônico No 83/2024 - CECIV, a PROEN consultou a Procuradoria Jurídica (PROJU) da UFSJ sobre a possibilidade de as coordenadorias criarem Instruções Normativas para regulamentar o Aproveitamento de Estudos e o Tratamento Especial. Essas instruções tratariam de temas como disciplinas cursadas no EaD, prazo para aproveitamento de disciplinas e limite de carga horária. A PROJU concluiu que as coordenadorias não têm competência para disciplinar essas questões. O entendimento jurídico é que cabe ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP) regulamentar o tema ou autorizar as coordenadorias a fazê-lo. Por isso, a PROEN iniciará discussões na Câmara de Ensino para revisar as resoluções CONEP no 11/2022 e no 22/2021. Com base nesse retorno a coordenadora professora Natália solicitou que o colegiado aguarde o retorno da PROEN para deliberarem essa questão; (III) Transferência externa – Análise de quais procedimentos serão adotados pelo colegiado, para fins de avaliação de aproveitamento de estudos, no caso de discentes transferidos para a instituição (UFSJ), via edital de transferência externa promovido pela COPEVE, que tenham cursado componentes curriculares na modalidade de Ensino a Distância (EAD) e que venham requisitar, posteriormente, ao colegiado, o aproveitamento dessas disciplinas. Após as deliberações, o colegiado decidiu aguardar o retorno da consulta realizada pela coordenação, via e-mail, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), para dar prosseguimentos; (IV) Memorando eletrônico encaminhado pelo SINAC sobre as diferenças funcionais do discente (2023008498); A professora Natália realizou a leitura do memorando enviado pelo Setor de Inclusão e Acessibilidade (SINAC), o qual foi encaminhado para a coordenação, solicitando o atendimento às demandas específicas do discente 2023008498, em razão de sua condição de baixa visão (deficiência sensorial). Após discussão entre os membros presentes, ficou acordado que será enviado um e-mail aos professores nos quais o discente está matriculado, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias como possíveis adaptações didáticas e metodológicas que podem ser necessárias caso o discente apresente a demanda; **Item 1 - Aprovação da Ata da 129ª Reunião Ordinária** (ata já está na página do curso); a presidente, Natália Assunção Brasil, submeteu a ata da reunião de 16 de janeiro de 2025 para aprovação do órgão colegiado, e a ata foi aprovada por unanimidade; **Item 2 – Ad referendum:** 2.1 atividades Complementares dos discentes (184100039), (2024002766); aprovadas por unanimidade por todos os membros presentes. 2.2 Troca de Modalidade de estágio: do discente (204150018). Após a presidente do colegiado explicar a solicitação, a aprovação foi por unanimidade. **Item 3 – Solicitação de quebra de pré requisito para a realização de estágio obrigatório do discente 214100001:** A professora Natália apresentou a solicitação do discente para quebra de pré requisito explicando que o referido aluno iniciou o estágio com data retroativa àquela em que estava solicitando a inscrição formal para o referido estágio, e que, portanto, não possuía também a carga horária obrigatória exigida pelo Curso para realização da atividade naquele momento. O estágio foi iniciado em 10/10/2024, embora ainda não cumprisse a carga

47 horária mínima estipulada. Após a leitura e análise da justificativa apresentada, bem como da
48 documentação comprobatória (como o termo de compromisso de estágio e o histórico escolar do aluno),
49 foi deliberado e aprovado por unanimidade que, devido à situação específica do discente, e considerando
50 que o estágio já foi iniciado e está sendo executado de forma adequada e por faltar poucas horas para o
51 mesmo atingir a carga obrigatória será concedida a quebra do pré-requisito para inscrição; **Item 4 -**
52 **Tratamento Especial da discente (154100049) solicitação para pedido retroativo** - Foi apresentada pela
53 coordenadora professora Natália ao Colegiado a solicitação da discente, que requereu o pedido de
54 tratamento especial retroativo à data indicada no laudo médico. Após discussão sobre o caso, o colegiado
55 deliberou e, por unanimidade, indeferiu a solicitação apresentada pela discente, uma vez que não foram
56 atendidos os critérios necessários para o deferimento do pedido retroativo; **Item 5 - Solicitação de quebra**
57 **de pré-requisito para cursar Estágio Obrigatório - discente (2023013569)**; Foi apresentado à análise do
58 Colegiado o pedido de quebra de pré-requisito referente à carga horária obrigatória para a realização de
59 estágio obrigatório, solicitado via requerimento eletrônico pelo discente. Após a devida análise da situação
60 e considerando os critérios estabelecidos para a concessão de tal solicitação, o Colegiado deliberou e, por
61 unanimidade, indeferiu o pedido de quebra de pré-requisito; **Item 6 - Proposta de disciplina optativa**
62 **“Direito para Engenharia” com carga horaria de 30 horas** - Prof. Antônio Evangelista (DTECH); Apresentada
63 a proposta de oferta da disciplina optativa Direito para Engenharia ministrada pelo professor Antônio
64 Evangelista no primeiro semestre de 2025, que será ofertada no curso de Engenharia Civil, com a
65 possibilidade de vagas também para os cursos de Engenharia de Bioprocessos e Engenharia Química. Após
66 discussão sobre a pertinência e a viabilidade da oferta, o Colegiado, por unanimidade, aprovou a proposta,
67 considerando que a disciplina contribuirá positivamente para a formação dos alunos dessas áreas; **Item 7 -**
68 **Revisão Instrução Normativa de Estágio** – A presidente do colegiado e coordenadora professora Natália,
69 solicitou a retirada desse ponto de pauta e pediu para que fosse levado para a próxima reunião do
70 colegiado; **Item 8 - Análise de contagem de horas - discente 204150001**; A professora Natália passou a
71 palavra para a professora Eliane, uma vez que foi ela quem iniciou a análise da solicitação do discente
72 quanto à contagem de atividades complementares. Ao explicar a solicitação do aluno, a professora Eliane
73 destacou que, por se tratar de uma situação atípica, considerou mais adequado submeter a análise ao
74 colegiado. O discente apresentou um certificado de 280 horas, embora o curso não seja específico para sua
75 formação e não se encaixe diretamente nas atividades complementares obrigatórias do curso. Após um
76 longo debate entre os membros, o colegiado, com exceção da professora Eliane, que preferiu se abster de
77 votar, concordou em deferir a solicitação, pois não há nada nas diretrizes do curso que impeça a aprovação.
78 No entanto, ficou acordado que será feita uma análise mais aprofundada sobre o procedimento de
79 avaliação e aprovação de atividades complementares, visando definir critérios claros para situações
80 semelhantes; **Item 9 - Consulta sobre estágio obrigatório em home office da discente 214150009** - A
81 professora Ana Amelia trouxe à reunião a situação de uma discente que a consultou sobre a possibilidade
82 de realizar o estágio obrigatório na modalidade home office em uma empresa localizada na cidade de
83 Teófilo Otoni. Após a análise da situação pelos membros do colegiado, a coordenadora colocou a questão
84 em votação, e todos os presentes optaram por deferir a solicitação de forma unânime. **Item 10 - Definição**
85 **do horário de reunião 2025.1** – A professora Natália, juntamente aos membros do colegiado, estabeleceu e
86 deferiu as datas para as duas primeiras reuniões ordinárias do colegiado do curso para o primeiro semestre
87 de 2025, sendo as seguintes: 26/03 (quarta) - as 13hrs 24/04 (quinta) - as 13hrs e deixando as demais para
88 o novo coordenador temporário do curso; **Item 11 - Planilha para análise dos planos de ensino de 2025.1.** -
89 Foi estabelecido entre os membros a distribuição dos planos de ensino para 2025.1 em uma planilha
90 compartilhada em um drive para análise e aprovação dos professores membros. A reunião foi encerrada às
91 quinze horas e quarenta minutos. Eu, Cássia de Fatima Carneiro lavrei a presente ata que, após ser lida e
92 aprovada, deverá ser assinada pelos presentes. Ouro Branco, 13 de fevereiro de 2025.

- 93 Natalia Assunção Brasil Silva _____
- 94 Eliane Prado Cunha Costa dos Santos _____
- 95 Ana Amélia Oliveira Mazon _____
- 96 Clívia Dias Coelho _____
- 97 Dalilah Pires Maximiano _____
- 98 Otávio Augusto dos Reis Neiva _____



Emitido em 13/02/2025

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 4/2025 - CECIV (12.48)

(Nº do Protocolo: 23122.012985/2025-00)

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 11:44)

ANA AMELIA OLIVEIRA MAZON
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DTECH (12.27)
Matrícula: ###016#3

(Assinado digitalmente em 15/04/2025 12:11)

CLIVIA DIAS COELHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DTECH (12.27)
Matrícula: ###841#6

(Assinado digitalmente em 15/04/2025 18:10)

DALILAH PIRES MAXIMIANO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DTECH (12.27)
Matrícula: ###337#6

(Assinado digitalmente em 15/04/2025 16:57)
ELIANE PRADO CUNHA COSTA DOS SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CECIV (12.48)
Matrícula: ###897#2

(Assinado digitalmente em 15/04/2025 11:22)

NATALIA ASSUNCAO BRASIL SILVA
COORDENADOR DE CURSO
CECIV (12.48)
Matrícula: ###268#7

(Assinado digitalmente em 15/04/2025 21:09)

Otávio Augusto dos Reis Neiva
DISCENTE
Matrícula: 2041####8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2025
, tipo: ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO, data de emissão: 15/04/2025 e o código de
verificação: 4a35d231ed